

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### TÍTULO DO CARGO

#### ASSESSOR TÉCNICO II (GESTÃO)

LEI DE REGULAMENTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CÓDIGO/CARGO
L.C. nº 1.080/08; 1.306/17	40 horas	Comissão	7	5716

## FORMAÇÃO/PRÉ-REQUISITOS

Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da organização.

### **ATRIBUIÇÕES**

- I assessorar o dirigente no desempenho de suas funções em tarefas variadas de apoio técnico, relacionados à gestão dos sistemas e serviços da área em que atua;
- II elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à área de atuação da unidade a que prestam serviços;
- III elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas;
- IV produzir informações gerenciais para subsidiar as decisões do dirigente;
- V promover a integração entre as atividades e os projetos;
- VI controlar e acompanhar as atividades decorrentes de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- VII orientar as unidades subordinadas ao dirigente a quem prestam assistência, na elaboração de projetos, normas e manuais de procedimentos, objetivando sua coerência e padronização;
- VIII realizar estudos, elaborar relatórios e emitir pareceres sobre assuntos que lhes forem submetidos;
- IX analisar e instruir os processos e expedientes que lhes forem encaminhados;
- X desenvolver ações que contribuam para a articulação entre as unidades da Pasta e os demais órgãos do Governo do Estado na área de atuação da unidade;
- XI acompanhar auditorias dos órgãos de controle interno e externo;
- XII coordenar e executar atividades de análise, avaliação e racionalização de processos, levantamento de requisitos e especificação de sistemas;
- XIII utilizar ferramentas para identificação e priorização de problemas, atendendo às especificações e demandas recebidas;
- XIV promover, de forma clara e transparente, a difusão de informações referentes a direitos do cidadão, serviços públicos, programas colocados à disposição da Pasta, bem como a ações de responsabilidade fiscal;
- XV desenvolver outras atividades que se caracterizem como assessoria técnica à execução, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades da unidade a que prestam serviços.